PORTARIA Nº.344, 02 DE SETEMBRO DE 2019

Decretar a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019, instaurado pela Portaria nº. 338/2019;

CONSIDERANDO o art. 179 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019.

Parágrafo Único – Por meio de outra Portaria será instaurado novo Processo Administrativo Disciplinar, com a constituição de outra Comissão Processante.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Manhuaçu – MG, 02 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu